



**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 085, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Prorroga a vigência da Portaria Presidencia CAU/SP nº 069, 02 de outubro de 2018 que instituiu o Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de ações voltadas a melhoria dos trabalhos internos Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, na área de licitações e compras.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas nos arts. 10 e 155, XXXIX, ambos do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando o Memorando nº 498/2018/CAUSP-JUR, de 11 de setembro de 2018 que solicitou a instituição de grupo de trabalho para o desenvolvimento de atividades conjuntas entre a Assessoria Jurídica e a Coordenação de Compras do CAU/SP para a melhoria dos trabalhos internos Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, na área de licitações e compras;

Considerando a solicitação de prorrogação do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Presidencial retro mencionada, constante do Processo de Instauração de GT nº 006/2018, aberto em 25 de setembro de 2018;

Considerando a importância da continuidade dos trabalhos, visando o aprimoramento, eficiência e eficácia do CAU/SP no que se refere as atividades objetos do Grupo de Trabalho

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo para a finalização dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria Presidencia CAU/SP nº 069, 02 de outubro de 2018, por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de finalização do primeiro período de vigência, a saber, 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Restam inalteradas todas as demais cláusulas contidas na Portaria Presidencia CAU/SP nº 069, 02 de outubro de 2018, no que não contrariar a presente portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.

**José Roberto Geraldine Junior**  
Presidente do CAU/SP